

Lei n.º 365 de 25/9/70

Supõe sobre a venda da pá - carregadeira marca Caterpillar, modelo 933 F, série 42A - 2044, mediante concorrência.

Dr. Paulo de Castro Oliveira, prefeito do Município de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência, no estado em que se encontra e pelo valor básico aproximado de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) a pá carregadeira, marca Caterpillar, modelo 933 F, série 42A - 4044, de propriedade deste Município.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de dezembro de 1970.
Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal